

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202403/0345

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Orgão / Serviço: Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.385,99

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Pretende-se técnico superior, para integrar a Equipa de Apoio Jurídico, a desempenhar as seguintes funções:

a) Emitir pareceres para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 159/2015 de 10 de agosto, e, bem assim, sobre outras matérias que lhe sejam solicitados pela Comissão Nacional;

b) Analisar e dar parecer sobre projetos de diplomas legais, regulamentares, contratos ou quaisquer atos jurídicos relacionados com as atribuições da CNPDPCJ;

c) Prestar apoio jurídico especializado às unidades orgânicas da CNPDPCJ e aos grupos de trabalho do Conselho Nacional que sejam criados;

d) Garantir, em articulação com as restantes áreas envolvidas, a elaboração de propostas de regulamentos ou outros documentos de natureza normativa, de protocolos e outros acordos;

e) Proceder à identificação, recolha e análise de legislação, jurisprudência e doutrina com interesse para a missão, as atribuições e ação da CNPDPCJ.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	1	Praça de Londres, n.º 2, 2.º andar	Lisboa	1049056 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: cnpdpcj.rh@cnpdpcj.pt

Contacto: CNPDPCJ - Praça de Londres, n.º 2, 2º andar, 1049-056 Lisboa

Data Publicitação: 2024-03-13

Data Limite: 2024-03-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 5278/2024/2 de 13 de março de 2024

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso (extrato) n.º 5278/2024/2 Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, doravante Portaria, torna-se público que, por despacho de 2 de novembro de 2023, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional que declarou a inexistência de trabalhadores/as em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. Declara-se ainda que não se encontra constituída reserva de recrutamento interno para a área de atuação para a qual o procedimento é aberto. 2. Legislação Aplicável – Ao presente recrutamento é, respetivamente, aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos nas suas redações atuais. 3. Âmbito do recrutamento – O recrutamento é circunscrito a trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir – O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal é o de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um) técnico superior, para a Equipa de Apoio Jurídico. 6. Local de trabalho – Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, sita na Praça de Londres, n.º 2 – 2.º piso, 1049-056 Lisboa. 7. Caracterização do posto de trabalho – Exercício de funções de grau de complexidade funcional 3, em conformidade com o anexo à LTFP, que se consubstanciam em: emitir pareceres para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 159/2015 de 10 de agosto, e, bem assim, sobre outras matérias que lhe

sejam solicitados pela Comissão Nacional; analisar e dar parecer sobre projetos de diplomas legais, regulamentares, contratos ou quaisquer atos jurídicos relacionados com as atribuições da CNPDPCJ; prestar apoio jurídico especializado às unidades orgânicas da CNPDPCJ e aos grupos de trabalho do Conselho Nacional que sejam criados; garantir, em articulação com as restantes áreas envolvidas, a elaboração de propostas de regulamentos ou outros documentos de natureza normativa, de protocolos e outros acordos; proceder à identificação, recolha e análise de legislação, jurisprudência e doutrina com interesse para a missão, as atribuições e ação da CNPDPCJ. 8. Nível Habilitacional – Licenciatura em direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Trabalhadores/as em situação de valorização profissional – Os/as candidatos/as colocados/as em valorização profissional têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto no n.º 4, do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos/as Trabalhadores/as com Vínculo de Emprego Público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 10. Posicionamento remuneratório – A posição remuneratória de referência é a 1.ª da carreira de técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 16.ª da tabela remuneratória única. 11. A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens pratica medidas de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal. 12. Requisitos de admissão: 12.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP. 12.2. São requisitos preferenciais de admissão – Experiência profissional preferencial na área de formação e intervenção no sistema de promoção e proteção de crianças e jovens. 12.3. De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 13. Prazo para apresentação das candidaturas – O prazo para apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 14. Formalização e entrega das candidaturas: 14.1. As candidaturas devem ser apresentadas, em suporte de papel ou em formato digital, e formalizadas através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em <https://www.cnpdpdj.gov.pt>, na área CNPDPCJ/Recursos Humanos/Recrutamento. 14.2. As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, das 9:30h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, Praça de Londres, n.º 2, 2.º andar, 1049-056 Lisboa, ou por correio eletrónico, para o endereço: cnpdpdj.rh@cnpdpdj.pt, dirigidas à Presidente do Júri do Procedimento Concursal. 14.3. Serão excluídas as candidaturas entregues ou expedidas fora do termo do prazo fixado. 14.4. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho; c) Declaração emitida pelo Serviço/Organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como as menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Serviço/Organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; e) Declaração assinada pelo/a candidato/a onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de

candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) conjugado com as disposições da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura ao procedimento concursal, para ocupação de posto de trabalho na Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, pessoa coletiva de direito público n.º 600 086 755, com sede na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal aberto através do Código de Oferta da BEP (mencionar o número do Código de Oferta) e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos.";

f) Comprobativos das habilitações literárias. 14.5. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas c) e f) do número anterior determina a exclusão do procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao/a candidata, devidamente comprovadas. 14.5.1 A ausência da documentação a que se refere a alínea b) do ponto 14.4 determina a sua inconsideração. 14.6. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele/a referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 14.7. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 15. Métodos de seleção – No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP e das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC) e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, como método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Apenas os/as candidatos/as aprovados/as no método de seleção obrigatório serão convocados/as para a realização do método de avaliação complementar. 15.1. Prova de Conhecimentos (PC) – Será aplicada aos candidatos e candidatas que: a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura. 15.1.1. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 90 minutos, sem tolerância, revestirá a forma escrita, será efetuada em suporte papel, de realização individual, em data e local a comunicar oportunamente, não sendo permitida a consulta. 15.1.2. Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. No decorrer da prova os/as candidatos/as não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático. 15.1.3. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre a seguinte legislação e temática: - Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Decreto-Lei n.º 159/2015 de 10 de agosto; - Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Todos os diplomas legais e regulamentares mencionados devem ser considerados na sua redação vigente à data da realização da prova. 15.2. Avaliação Curricular (AC) – aplicável aos candidatos e candidatas que se encontrem, ou, tratando-se de candidatos/as colocados/as em valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho publicitado, e que não tenham afastado, por escrito, a aplicação deste método. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar: a) Habilitação académica: grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida; b) Formação profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em concurso e correspondente grau de complexidade; d) Avaliação de desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos dois ciclos avaliativos. 15.2.1. Na Avaliação Curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15.3. Posteriormente ao método de seleção obrigatório será aplicado o método de seleção complementar, a Entrevista de Avaliação de

Competências (EAC), nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria. 15.3.1. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15.3.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 16. Valoração dos métodos de seleção e Classificação Final – A valoração dos métodos de seleção será convertida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores de acordo com a especificidade de cada método, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula final: $CF = (AC \text{ ou } PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 17. Carácter eliminatório – Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesses casos, aplicado o método de seleção seguinte. 18. Candidatos/as excluídos/as – Os/as candidatos/as excluídos/as dos procedimentos são notificados/as para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no artigo 25.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos/as interessados/as deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através do preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica da CNPDPCJ, em <https://www.cnpdpcj.gov.pt>, na área CNPDPCJ/Recursos Humanos/Recrutamento. 19. Publicitação de Resultados – As publicitações dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cnpdpcj.gov.pt>, na área CNPDPCJ/Recursos Humanos/Recrutamento, nos termos do artigo 22.º da Portaria. 20. Em caso de igualdade de valoração final serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 21. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as, após homologação pela Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, é afixada em local visível e público das instalações da CNPDPCJ e disponibilizada na sua página eletrónica, em <https://www.cnpdpcj.gov.pt>, sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª Série do Diário da República. 22. Atas do Procedimento – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitados na página eletrónica da CNPDPCJ, em <https://www.cnpdpcj.gov.pt>. 23. Composição do Júri: O Júri do presente procedimento tem a seguinte composição: Presidente: Maria João Rodrigues Fernandes, Vice-Presidente da CNPDPCJ; Vogais efetivos: Rita Amaral Lima de Castro Ramos, técnica superior, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos e Ruben Manuel Rodrigues Cardoso, técnico superior; Vogais suplentes: Joana Cristina Correia de Melo Cerdeira e Rosa Maria Tavares Lopes Lourenço, técnicas superiores. 24. Igualdade de Oportunidades – Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 25. Publicitação do Procedimento Concursal – Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: a) Na 2.ª Série do Diário da República, por extrato; b) Na BEP em <http://www.bep.gov.pt>; c) Na página eletrónica da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, em <https://www.cnpdpcj.gov.pt>, por extrato disponível para a consulta, a partir da data da publicação na BEP. 29 de fevereiro de 2024. - A Vice-Presidente, Maria João Fernandes

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta**Admitidos**

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		